



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MOGADOURO

EDITAL

-----Ilídio Granjo Vaz, Presidente da Assembleia Municipal do Concelho de Mogadouro: -----

-----Faz público, tendo em atenção o preceituado no artigo 49.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro que, no próximo dia **30 de setembro de 2015, às 9.30 horas**, terá lugar no **Salão Nobre dos Paços do Concelho de Mogadouro**, a 10ª Sessão Ordinária desta Assembleia Municipal com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

ORDEM DO DIA

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

- 1.1 Ata da Sessão Ordinária do dia 19 de junho de 2015 – Apreciação e Deliberação.
- 1.2 Informação da Correspondência Recebida e Expedida.
- 1.3 Período de Intervenção do Público.
- 1.4 Tratamento de Assuntos Gerais de Interesse Autárquico.
- 1.5 Tomada de posse de Paula Cristina Lopes Rodrigues, representante do Ministério Público para integrar o Conselho Municipal de Segurança.

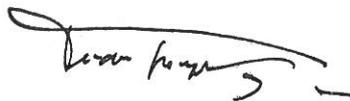
2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

- 2.1 Apreciação da Informação do Presidente da Câmara Municipal acerca da Atividade do Município, bem como da Situação Financeira do mesmo – alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- 2.2** Pedido da Autoridade Tributária Aduaneira (AT) sobre a Comunicação das Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis respeitantes ao Ano de 2015 a liquidar em 2016 – Apreciação e Deliberação.
- 2.3** Proposta para Redução da Taxa do IMI de Imóveis destinados a Habitação Própria e Permanente para o Ano de 2015- Apreciação e Deliberação.
- 2.4** Prorrogação de prazo para Conclusão de Procedimentos Concurais – Apreciação e Deliberação.
- 2.5** Mapa de Compromissos Plurianuais - Autorização Prévia no Âmbito da Lei dos Compromissos - Para conhecimento.
- 2.6** Sociedade de Revisores Oficiais de Contas – Relatório de acompanhamento em 30/06/2015 – Para Conhecimento.
- 2.7** Apoios às Freguesias/Uniões de Freguesias do Concelho de Mogadouro – Para Conhecimento.
- 2.8** Outros Assuntos.

Mogadouro, 23 de setembro de 2015

O Presidente da Assembleia Municipal



(Ilídio Granjo Vaz)